



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____, 2025

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra, o "Dia de Conscientização e Combate à Violência contra os Agentes de Segurança Pública" no Município de Serra/ES, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra, o “Dia de Conscientização e Combate à Violência contra os Agentes de Segurança Pública”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Parágrafo único: A Tabela do artigo 1º da Lei n.4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel, em 23 de junho de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

**Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Tão importante quanto lutar e buscar a garantia da segurança dos cidadãos e da sociedade de uma maneira geral, é promover uma justa e necessária reflexão sob as circunstâncias cotidianas quais nossos defensores sofrem para garantir nossa proteção, seja na esfera federal, estadual e municipal.

A conscientização a respeito do combate à violência contra agentes de segurança pública suscita pleitearmos a criação de programas de prevenção, proteção e assistência, além de medidas legislativas para garantir a segurança desses profissionais e punir os agressores.

O mesmo vigor que a sociedade busca enfrentar a insegurança, pleiteando a ação da força do Estado, essa mesma sociedade pode e deve solicitar aos agentes públicos ações que também promovam a proteção dos que nos protegem, pois são pais e mães de família que saem todos os dias às ruas para garantir a segurança de todos.

Conscientizar a sociedade sobre o Combate à Violência contra os Agentes de Segurança Pública, é impulsioná-la a defender os interesses desses heróis com Programas de prevenção, Capacitação, Proteção jurídica, Equipamentos de segurança, entre outras medidas que garantam a dignidade que tanto merecem.

A violência contra agentes de segurança pública é um problema complexo que exige uma abordagem abrangente, envolvendo medidas preventivas, ações legislativas e investimentos em tecnologia e inteligência. É fundamental garantir a segurança desses profissionais, que desempenham um papel crucial na proteção da sociedade.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel, em 23 de junho de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR – PDT

**Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

